REFORMA DA PREVIDÊNCIA

GUIA PARA ENTENDER E DEFENDER A SUA APOSENTADORIA





CTB CUT CTB

ÍNDICE

Qual o objetivo da Reforma? 03
Quem é atingido(a)? 04
Quem não é atingido(a)? 05
Quem se beneficia? 06
Como a Reforma afeta quem já está aposentado(a)? 07
As regras permanecem na Constituição Federal? 08
O que é a capitalização? 09
Existe rombo na Previdência? 10
Qual a nossa proposta? 11
O que fazer? 12

Regime Geral: setor privado 14
Regime Próprio: servidores(as) públicos(as) 15
Professores(as) 21
Trabalhadores(as) rurais 24
Jovens 25
Pensão por morte e acúmulo de benefícios 26
Idosos em situação de miséria 27
Aposentadoria por invalidez 28
Pessoas com Deficiência 29
Abono salarial (PIS/PASEP) 30
Calculadora da aposentadoria. 31

QUAL O OBJETIVO DA REFORMA?



A Reforma da Previdência apresentada por Jair Bolsonaro (PSL) é um ataque brutal contra a classe trabalhadora brasileira.

Ao contrário do que diz a propaganda oficial, a reforma não combate privilégios, apenas dificulta o acesso à aposentadoria e reduz drasticamente o valor do benefício previdenciário no momento mais delicado da vida de um(a) trabalhador(a).

Se a proposta for aprovada, a maioria dos(as) trabalhadores(as) não vai conseguir se aposentar. Muitos vão morrer antes de acessar a aposentadoria. Quem conseguir, terá benefícios reduzidos.

QUEM É ATINGIDO(A)?

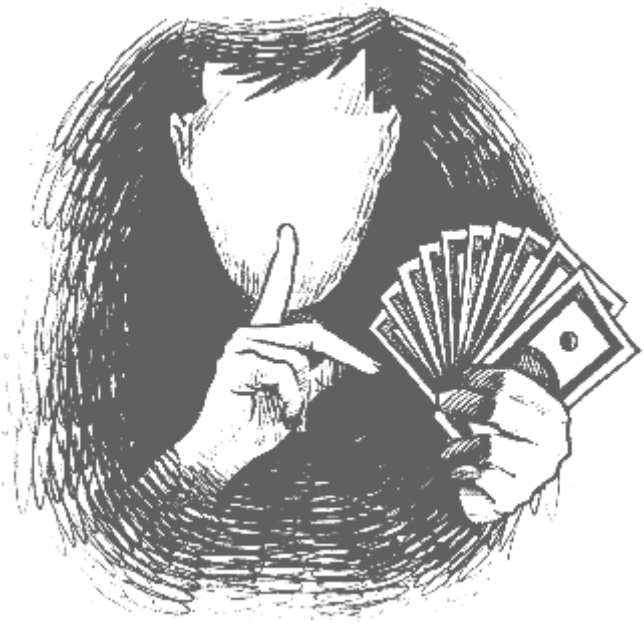
Todos(as) os(as) trabalhadores(as) na ativa, jovens que ainda não ingressaram no mercado de trabalho e até mesmo quem já está aposentado(a) sofrerão as consequências da reforma.

As mudanças pesam especialmente sobre as mulheres, servidores(as) públicos(as), educadoras, idosos(as) em situação de miséria e trabalhadores(as) rurais.

A economia de **R$ 1 trilhão** anunciada pelo governo se dará às custas dos(as) trabalhadores(as) e de quem mais depende da aposentadoria.



QUEM NÃO É ATINGIDO(A)?



A reforma é brutal com a imensa maioria da população, mas não mexe com os privilégios dos mais ricos.

As contribuições patronais não são alteradas e as isenções tributárias são mantidas (como as do agronegócio).

Políticos(as) que já exercem mandato também ficam de fora das novas regras. Militares, responsáveis por um déficit que cresce mais rápido do que a alegada dívida dos civis, ganham regalias e aumento salarial.

QUEM SE BENEFICIA?

A Reforma é ruim para todos(as), menos para os bancos.

O setor financeiro ganha a possibilidade de expandir seus negócios com a capitalização e a previdência complementar.

A economia às custas da qualidade de vida do(a) trabalhador(a) engorda a sangria imoral de recursos públicos para instituições financeiras, garantindo o pagamento de juros da dívida pública.

R$ **650 bilhões** é o que a Previdência Pública movimenta por ano. O valor atrai o interesse de grandes corporações internacionais.



COMO A REFORMA AFETA QUEM JÁ ESTÁ APOSENTADO(A)?



A proposta prevê a criação de uma contribuição previdenciária extraordinária para aposentados(as) caso ainda haja déficit.

Como o governo sempre alega haver déficit na Previdência, é razoável supor que aposentados(as) precisarão pagar a contribuição, que pode durar até **20 anos**.

Já a desvinculação do reajuste das aposentadorias ao salário mínimo põe em xeque o aumento real dos benefícios, corroendo o poder de compra de inativos(as).

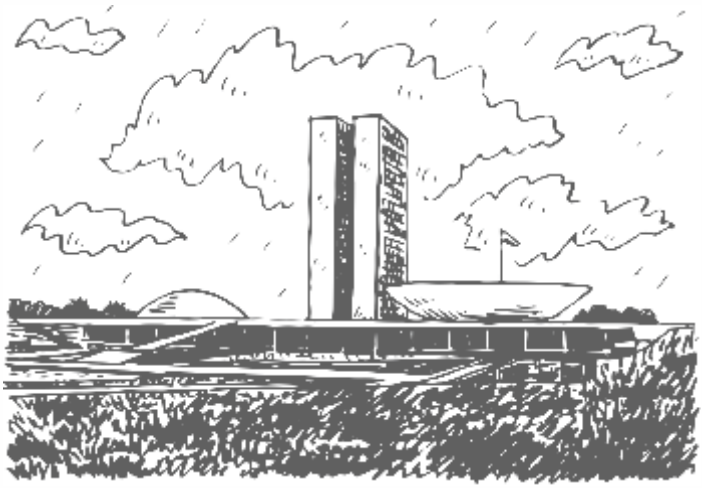
Quem já está aposentado(a) mas continua trabalhando também será afetado: o(a) contribuinte não terá mais direito ao FGTS nem acesso à multa rescisória de 40% sobre os depósitos do FGTS em caso de demissão.

AS REGRAS PERMANECEM NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL?

A Reforma retira os benefícios previdenciários da Constituição Federal e passa a sua definição para leis complementares. A mudança torna muito mais fácil a aprovação de futuras alterações.

Em vez de uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC), que requer 3/5 dos votos em cada casa legislativa, em dois turnos de votação e com prazos dilatados de discussão, leis complementares requerem a aprovação de maioria absoluta (50% + 1) dos membros da Câmara e do Senado Federal.

Se a Reforma passar, a fragilidade legal das novas regras acarretará uma precarização ainda maior dos direitos previdenciários ou a sua extinção nos próximos anos.



O QUE É A CAPITALIZAÇÃO?



O pacote da Reforma prevê, para regulamentação futura, a criação de um sistema de capitalização da Previdência.

Trata-se de transferir os recursos para fundos privados administrados por grandes bancos. Cada trabalhador fica responsável por sua poupança e não tem qualquer garantia de que receberá um valor justo ao final de uma vida inteira de trabalho. Seus rendimentos ficam sujeitos às flutuações do mercado e das crises financeiras, incluindo a possibilidade de falência dos fundos bancários.

Atualmente, a Previdência Social é pública e solidária, ou seja, os(as) trabalhadores(as) na ativa pagam os benefícios de quem já está aposentado, e há outras fontes de receita que garantem a sustentabilidade do fundo.

No Chile, modelo que inspira a proposta brasileira, a privatização da Previdência é responsável por suicídio recorde entre idosos(as) e pensões muito inferiores ao salário mínimo.

A PEC prevê a coexistência dos modelos público e privado. É uma manobra para substituir gradualmente o fundo do INSS pelo da capitalização, levando o modelo público e solidário à falência.

EXISTE ROMBO NA PREVIDÊNCIA?

A principal conclusão da CPI da Previdência, de **2017**, é de que não existe déficit, mas sim má gestão. O dinheiro do(a) trabalhador(a) é desviado do sistema para outras áreas enquanto grandes devedores, que já recebem benefícios fiscais e empréstimos, são protegidos.

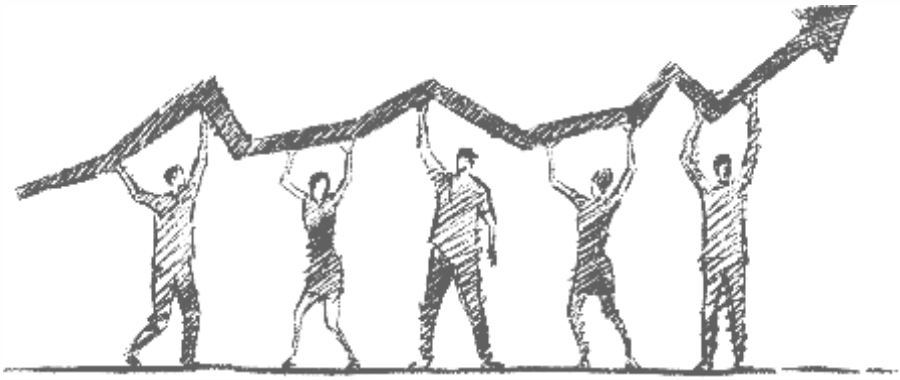
Por ano, empresas deixam de repassar **R$ 31,2 bilhões** à Previdência, valores descontados dos(as) trabalhadores(as) e apropriados de forma indevida. A dívida chegou a **R$ 450 bi** em **2017**.

Somente em **2019**, outros **R$ 54 bilhões** devem ser perdidos em desonerações e renúncias previdenciárias.

30% dos recursos previstos na Constituição para a Seguridade Social são desviados para outras áreas por meio da Desvinculação de Receitas da União (DRU).



QUAL A NOSSA PROPOSTA?



Não é certo sacrificar o(a) trabalhador(a) enquanto os verdadeiramente ricos e privilegiados, que estão no topo da pirâmide de renda e riqueza, são poupados de qualquer contribuição.

A estratégia de ajuste fiscal para atrair investimentos e gerar crescimento econômico tem se mostrado falha em todos os lugares do mundo. Países que contornaram crises o fizeram com políticas de indução ao emprego e à distribuição de renda.

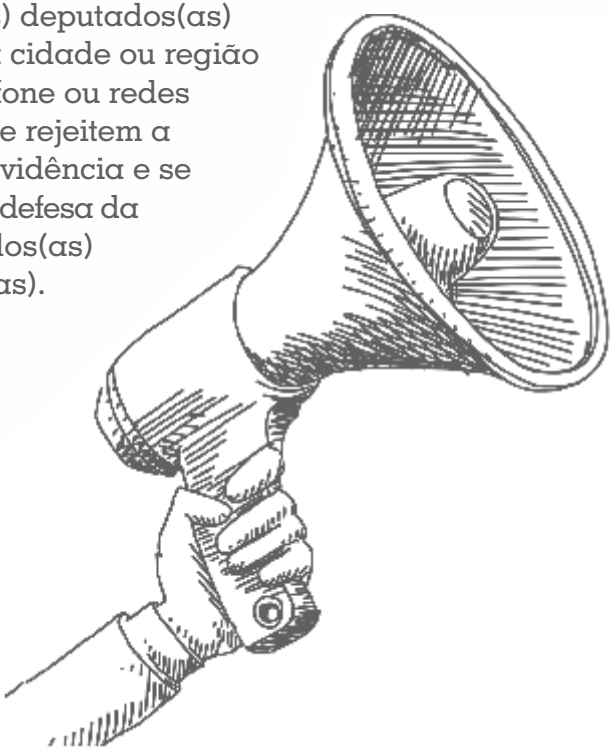
Ao invés de sacrificar trabalhadores(as), defendemos a cobrança dos(as) grandes devedores(as) da Previdência e uma reforma tributária progressiva para aliviar a carga de impostos sobre as classes de menor renda, com impostos maiores sobre grandes fortunas.

O QUE FAZER?

Somente com fortes mobilizações nas ruas e nas redes derrotaremos a proposta. A PEC é monstruosa e não tem remendo possível. É preferível derrubá-la por inteiro do que propor alterações parciais, que deixariam o debate mais difícil e jogariam trabalhador contra trabalhador.

Ajude a esclarecer seus colegas de trabalho, familiares e amigos(as) sobre a injustiça representada pela proposta de Reforma. Compartilhe conteúdos relacionados nas redes sociais e participe de atos e manifestações contra o fim da aposentadoria.

Também é muito importante que você pressione os(as) deputados(as) federais da sua cidade ou região por e-mail, telefone ou redes sociais para que rejeitem a Reforma da Previdência e se posicionem em defesa da aposentadoria dos(as) trabalhadores(as).



ENTENDA O SEU CASO

REGIME GERAL: SETOR PRIVADO

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

COMO É HOJE:

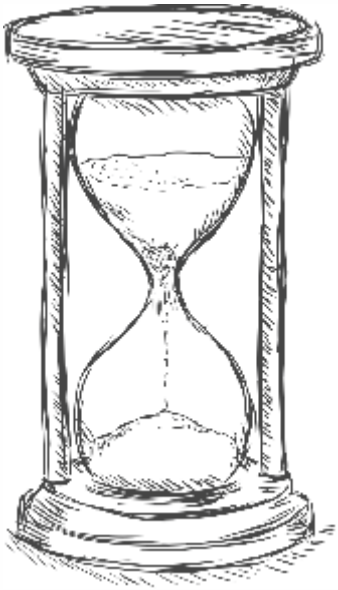
Mulheres: 30 anos de contribuição
Homens: 35 anos de contribuição

Fórmula 86/96:

Mulheres: idade (56) + tempo de contribuição (30) = 86
Homens: idade (61) + tempo de contribuição (35) = 96

Como pode ficar:

Fim da aposentadoria por tempo de contribuição



REGIME GERAL: SETOR PRIVADO

APOSENTADORIA POR IDADE

Como é hoje:

Mulheres: 60 anos de idade e 15 de contribuição
Homens: 65 anos de idade e 15 de contribuição

Como pode ficar:

Mulheres: 62 anos de idade e 20 de contribuição
Homens: 65 anos de idade e 20 de contribuição



A idade mínima de 62/65 anos poderá ser de 64/67 em 2033, pois sempre que a expectativa de sobrevida aos 65 anos se elevar um ano, a idade mínima também subirá.

As regras de transição são curtas e severas: a pontuação exigida (soma de idade e tempo de contribuição), aumenta ano a ano. Em 2028, homens terão de acumular 105 pontos e, as mulheres, 100 pontos em 2033 para se aposentarem pela transição.

REDUÇÃO DO BENEFÍCIO



Como é hoje:
O valor é baseado na média das 80% maiores contribuições feitas pelo trabalhador ao longo da vida profissional.

Como pode ficar:
Os reajustes dos benefícios deixarão de acompanhar a inflação.

O valor passará a ser calculado sobre a média de todas as contribuições, sem excluir as 20% menores.

Para obter 100% dessa média já reduzida, será necessário trabalhar por QUARENTA anos.

Quem trabalhar o tempo mínimo, 20 anos, receberá somente 60% da média rebaixada.

Mesmo a aposentadoria parcial será inacessível para mais de 35% dos brasileiros, que não conseguem comprovar 20 anos de contribuição.

EXEMPLO PRÁTICO

ENZO
Tem 55 anos de idade e 30 de contribuição na iniciativa privada

REGRA ATUAL:

Se aposenta por tempo de contribuição em 2024, somando 60 de idade e 35 de trabalho (95) e 82,7% da média dos 80% maiores salários.
Ou
Se aposenta em 2026 (62 de idade e 37 de contribuição) para ter 100% da média dos 80% maiores salários.

REGRA NOVA

Se aposenta somente em 2029, com com 65 anos de idade e 40 de contribuição (105 pontos) e benefício de 100% da média de todas as contribuições (sem excluir os 20% salários mais baixos)



REGIME PRÓPRIO: SERVIDORES(AS) PÚBLICOS(AS)

APOSENTADORIA INTEGRAL

COMO É HOJE:

Mulheres: 55 anos de idade e 30 de contribuição
Homens: 60 anos de idade e 35 de contribuição

COMO PODE FICAR:

Mulheres: 62 anos de idade e 25 de contribuição (com 70% da média)
Homens: 65 anos de idade e 25 de contribuição (com 70% da média)

APOSENTADORIA POR IDADE

COMO É HOJE:

60 anos para mulheres e **65 para homens**, com benefício proporcional ao tempo de contribuição

Como pode ficar: Fim da aposentadoria por idade

Na regra de transição, será necessário atingir a pontuação estipulada de acordo com o ano vigente, calculada pela soma dos dois fatores: idade e contribuição.

A pontuação exigida aumenta ano a ano, começando em 86 para servidoras (máximo de 100 pontos em 2033) e 96 para servidores (máximo de 105 pontos a partir de 2028).

REDUÇÃO DO BENEFÍCIO



Os reajustes dos benefícios deixarão de acompanhar a inflação.

Para manter a integralidade (calculada sobre o último salário da carreira), quem ingressou no serviço público até 2003 precisará alcançar a idade mínima prevista na nova regra (62 para mulheres e 65 para homens).

Quem se aposentar antes pela regra de transição e todos(as) que ingressaram após 2003 ficam sem a integralidade e têm os proventos calculados de acordo com a nova regra do RGPS: a média de todas as contribuições sem excluir as 20% menores.

Para obter 100% da média já reduzida, será necessário trabalhar por **QUARENTA** anos.

Quem trabalhar o tempo mínimo da transição, 25 anos, receberá somente 70% da média rebaixada.

EXEMPLO PRÁTICO

FUNCIONÁRIA DE ESCOLA ROSÂNGELA
Tem 40 anos de idade e 20 de contribuição

REGRA ATUAL:

Se aposenta em 2034, com 55 de idade e 35 de contribuição, com integralidade (último salário).

REGRA NOVA:

Se aposenta em 2039, com 60 de idade e 40 de contribuição (100 pontos) com 100% da média de todas as contribuições

ou

Se aposenta em 2041, com 62 anos e idade e 42 de contribuição, com integralidade.



PROFESSORES(AS)

REQUISITOS MÍNIMOS PARA A APOSENTADORIA

COMO É HOJE:

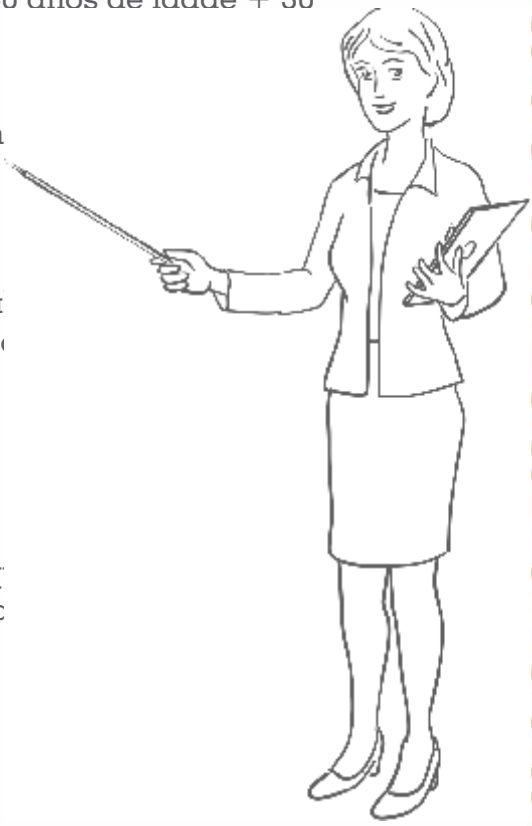
Mulheres: 50 anos de idade + 25 de contribuição
Homens: 55 anos de idade + 30 de contribuição

COMO PODE FICAR:

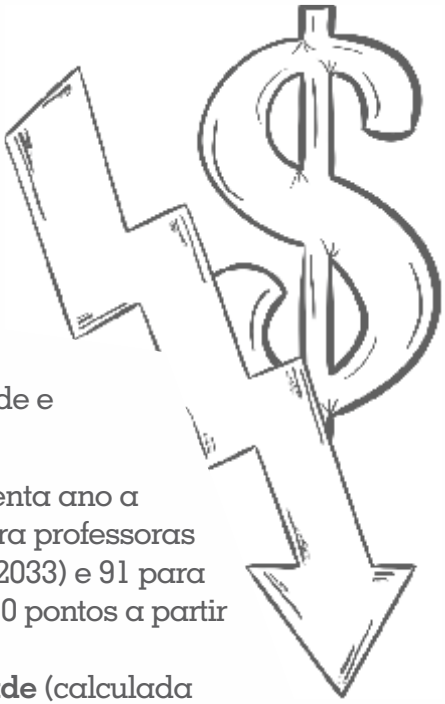
Homens e mulheres: 60 anos de idade + 30 de contribuição

A Reforma da Previdên
é especialmente dura
para as educadoras.

A proposta acaba com
aposentadoria especia
magistério, ignorando
condições de
insalubridade da
profissão. Mulheres,
mesmo as que estão
próximas da
aposentadoria, terão q
trabalhar até 10 anos
mais para manter a
integralidade.



REDUÇÃO DO BENEFÍCIO



Os reajustes dos benefícios deixarão de **acompanhar a inflação**.

Na regra de transição, será necessário atingir a pontuação estipulada de acordo com o ano vigente, calculada pela soma dos dois fatores: idade e contribuição.

A pontuação exigida aumenta ano a ano, começando em 81 para professoras (máximo de 95 pontos em 2033) e 91 para professores (máximo de 100 pontos a partir de 2028).
Para manter a integralidade (calculada sobre o último salário da carreira), quem ingressou no serviço público até 2003 precisará alcançar a idade mínima prevista na nova regra (60 para homens e mulheres).

Quem se aposentar antes pela regra de transição e todos(as) que ingressaram após 2003 ficam sem a integralidade e têm os proventos calculados de acordo com a nova regra do RGPS: a média de todas as contribuições sem excluir as 20% menores.

Para obter 100% da média já reduzida, será necessário trabalhar por **QUARENTA anos**.

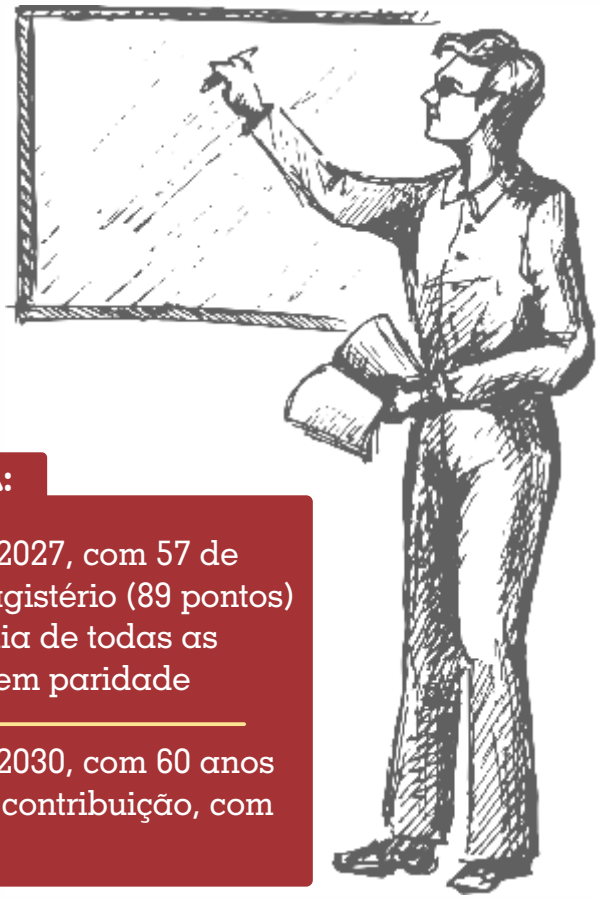
EXEMPLO PRÁTICO

PROFESSORA JULIETA

Tem 49 anos de idade e 24 de magistério

REGRA ATUAL:

Se aposenta em 2020, com 50 de idade e 25 de Magistério.



REGRA NOVA:

Se aposenta em 2027, com 57 de idade e 32 de magistério (89 pontos) com 84% da média de todas as contribuições e sem paridade

ou

Se aposenta em 2030, com 60 anos de idade e 32 de contribuição, com integralidade.

TRABALHADORES(AS) RURAIS

A proposta desumana prevê que tanto homens quanto mulheres do campo se aposentem apenas com a idade mínima de 60 anos. Além disso, os(as) rurais terão de contribuir por 20 anos – e não mais 15 – para receber 60% da média de todas as suas contribuições.

As famílias serão obrigadas a contribuir com R$ 600,00 ao ano, no mínimo, mesmo se não conseguirem produzir devido a dificuldades climáticas, financeiras ou de qualquer ordem. Mesmo que não consigam comercializar no período, terão de contribuir se quiserem ter acesso à aposentadoria.

Pela proposta, os 20 anos exigidos para contribuição terão de ser comprovados por meio das notas de comercialização.
Se as contribuições não atingirem os R$ 600,00 previstos na PEC, os(as) trabalhadores serão obrigados a complementar de outra maneira, como carnês, por exemplo.



JOVENS



Além de trabalhar por mais tempo e se aposentar com benefício reduzido, os(as) jovens terão ainda mais dificuldade de ingressar no mercado de trabalho se a Reforma da Previdência for aprovada.

Como o(a) trabalhador(a) vai precisar contribuir por 40 anos para receber o benefício integral, jovens terão que disputar vagas com profissionais experientes que precisam comprovar o maior tempo de contribuição.

Além disso, as empresas tendem a contratar trabalhadores(as) já aposentados(as), evitando o recolhimento do FGTS e a multa de 40% em caso de demissão.

A reforma também integra um pacote maior, que visa transformar a informalidade em norma.

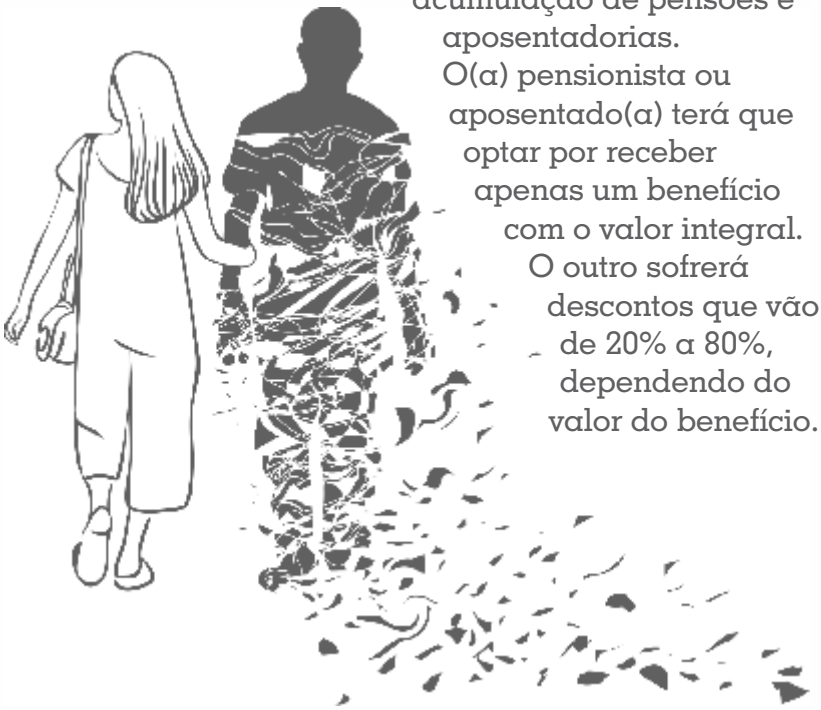
O governo já sinalizou com a criação da "carteira de trabalho verde e amarela", que acabaria com o 13ª e as férias, instituindo um regime de semiescravidão para novos trabalhadores(as).

PENSÃO POR MORTE E ACÚMULO DE BENEFÍCIOS

No caso de morte, o cônjuge ou filho que tem direito a pensão receberá apenas 50% do valor do benefício a que o(a) trabalhador(a) tem direito, mais 10% para cada dependente. Para ter direito a 100%, cada trabalhador(a) precisa ter deixado ao menos quatro filhos(as) órfãos ou três filhos(as) e viúvo(a).

Quando um filho atingir a maioridade ou falecer, sua cota não será reversível aos(às) demais dependentes.

Também fica proibida a acumulação de pensões e aposentadorias. O(a) pensionista ou aposentado(a) terá que optar por receber apenas um benefício com o valor integral. O outro sofrerá descontos que vão de 20% a 80%, dependendo do valor do benefício.



IDOSOS(AS) EM SITUAÇÃO DE MISÉRIA



Uma das propostas mais cruéis da Reforma reduz de um salário mínimo (hoje de R$ 998,00) para apenas R$ 400,00 o valor do Benefício de Prestação Continuada (BPC), pago a idosos(as) que vivem em situação de extrema pobreza.

Somente a partir dos 70 anos os(as) idosos(as) terão direito ao benefício integral. É de se duvidar que alguém em situação de miséria e recebendo R$ 400 mensais sobreviverá à idade necessária.

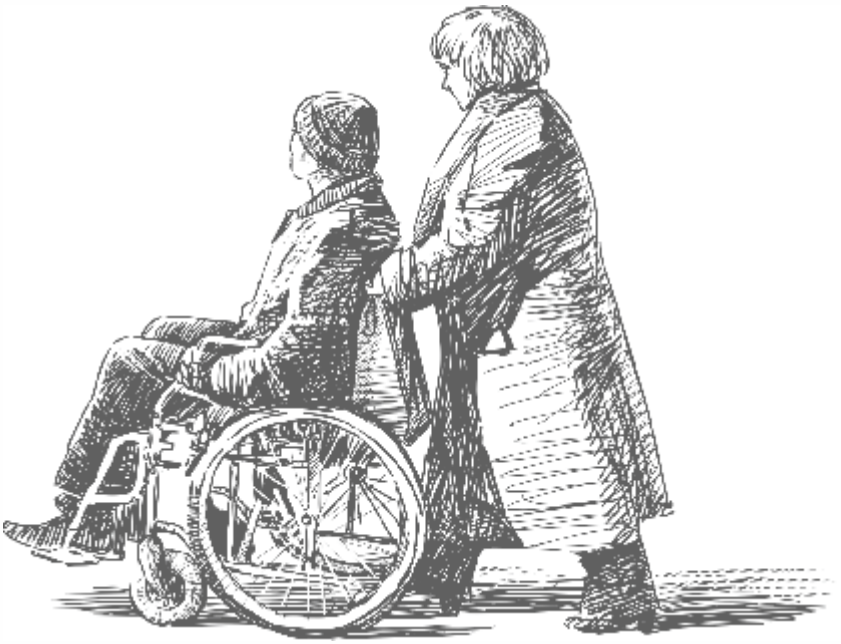
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

A proposta praticamente acaba com o direito à aposentadoria por invalidez devido a acidentes fora do ambiente de trabalho. A Reforma prevê, no mínimo, 20 anos de contribuição para receber apenas 60% da média de todas as contribuições.

Atualmente, para ter acesso ao benefício integral, basta que o(a) trabalhador(a) que tenha sofrido acidente ou desenvolvido uma doença incapacitante comprove 12 meses de contribuição, o chamado período de "carência".



PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



A proposta também é especialmente cruel com trabalhadores(as) com deficiência. A Reforma extingue a diferenciação de tempo mínimo de contribuição entre as deficiências consideradas graves, moderadas e leves.

Na prática, todas as pessoas com deficiência precisarão contribuir por 35 anos para obter o benefício. Quem tem deficiência grave, por exemplo, trabalhará 15 anos a mais se mulher e 10 anos a mais se homem.

ABONO SALARIAL (PIS/PASEP)

Outra regra prevista pela Reforma da Previdência é o fim do abono salarial do PIS/PASEP para trabalhadores(as) formais que ganham até dois salários mínimos.

Se a PEC for aprovada, apenas trabalhadores(as) que recebem até um salário mínimo terão direito ao abono.

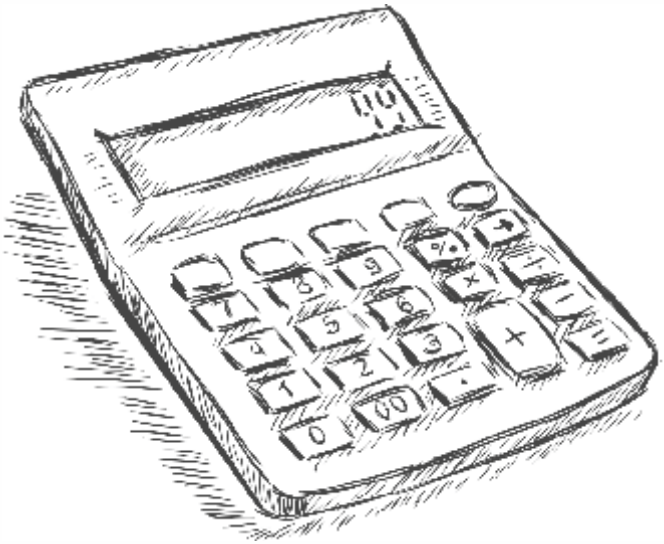
Na prática, o número de trabalhadores(as) formais que recebem o benefício (equivalente a um salário mínimo por 12 meses de trabalho) cairá de 21,3 milhões (52% do total) para 2,6 milhões (6%).



CALCULADORA DA APOSENTADORIA

Saiba como a Reforma da Previdência vai fazer você trabalhar muito mais e ganhar muito menos. A calculadora, elaborada pelo Dieese, compara a diferença no tempo de aposentadoria entre as regras atuais e a proposta do governo Bolsonaro (PEC 06/2019).

Baixe um aplicativo leitor de QR-Code e acesse a calculadora pelo código abaixo. Ou entre direto pelo link http://bit.ly/calcaposentadoria.



GESTÃO 2017-2020

Helenir Aguiar Schürer
Presidente

Solange da Silva Carvalho
1ª Vice-presidente

Edson Rodrigues Garcia
2º Vice-presidente

Candida Beatriz Rossetto
Secretária-geral

Mauro João Calliari
Tesoureiro-geral

Diretores:
Alda Maria Bastos Souza
Cássio Ricardo Ritter
Daniel Damiani
Enio Manica
Glaci Weber
Rosane Teresinha Zan
Sandra Terezinha Severo Regio
Sônia Solange dos Santos Viana
Valdete Moreira
Vera Maria Lessês

fb.com/cpersoficial
@cpersoficial
Cpers Multimídia
Cpersindicato

Quer receber notícias
do CPERS por whatsapp?
Acesse: **bit.ly/zapcpers**

CPERS
SINDICATO FILIADO À CNTE